



Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

= **LEI Nº 1296** =

“Dá denominação de ‘Manoel Barreto Ramos’, a rua nº 08 do Loteamento Bairro Serrano, nesta cidade e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua nº 08 do Loteamento Bairro Serrano, nesta cidade, com início da residência do Sr. Vicente Guedes Vivas, até a residência do Sr. Segundo Zanardi, passa a denominar-se **“Manoel Barreto Ramos”**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 25 DE NOVEMBRO DE 1998.


Ronan Rangel
Prefeito Municipal